



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Sexta-feira
25 de Novembro
de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO N° 1188/P, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Francisca Maria da Silva Araújo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 2, Símbolo AS-2, do Gabinete Executivo, a contar de 1º de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 23 de novembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022 PROCESSO N° 22754/2022 - SMO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilidação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE CASA DE FARINHA DE BATATA DOCE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR. Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Global. Data e horário para apresentação dos documentos de Credenciamento, Habilidação e Proposta de Preços: 13/12/2022 às 09h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrencia@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista - RR, 24 de novembro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 007608/2022-SMEC CONCORRÊNCIA N° 008/2022

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO N°. 007608/2022-SMEC, CONCORRÊNCIA N° 008/2022, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO AIRTON OLIVEIRA DIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, a favor da empresa CONSTRUTORA ROYAL LTDA EPP (CNPJ: 05.684.728/0001-01), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 5.300.426,38 (cinco milhões, trezentos mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário.

Boa Vista - RR, 21 de novembro de 2022.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura – SMEC – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 252/2022 - Registro de Preços Processo n° 002970/2022-SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico n° 252/2022, Processo n° 002970/2022 - SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição do medicamento Somatropina Humana, em atendimento as demandas judiciais, considerando o cumprimento das sentenças dos Srs. Juízes de Direito nos Processos nº 0820156-03.2018.8.23.0010, 0821030-85.2018.8.23.0010 e 0830441-55.2018.8.23.0010, que determinam o fornecimento do item para os menores: L.T.B.B, D.H.G e M.C.A.F, cuja a adjudicação dos itens 1, 2, foram a favor da empresa ORTOMED LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.335.907/0001-08, perfazendo um valor total dos itens de R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 187/2022 - Registro de Preços Processo n° 024378/2021- SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico n° 187/2022, Processo n° 024378/2021 – SMSA, que tem como objeto: Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade - Material Tubos e Complementos para suprir a necessidade

anual – exercício 2022, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento Básico e Especializado, cuja adjudicação dos itens 3,4,5,10,11,19,21,23,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38 foram a favor da empresa JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 03.595.984/0001-99, pelo valor total de R\$ 206.139,50 (duzentos e seis mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), itens 8 e 9, foram a favor da empresa TECNOVENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 07.912.362/0001-06 pelo valor total de R\$ 86.456,70 (oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), itens 12, 17, 18, 39 foram a favor da empresa W M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA- EPP, CNPJ nº 08.978.089/0001-77 pelo valor total de R\$ 11.073,60 (onze mil e setenta e três reais e sessenta centavos), itens 13,14,15 ,16,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49 foram a favor da empresa BOA VISTA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP, CNPJ nº 16.611.943/0001-90 pelo valor total de R\$ 44.776,60 (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), item 1 foi a favor da empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S A, CNPJ nº 19.848.316/0001-66 pelo valor de R\$ 60.075,00 (sessenta mil e setenta e cinco reais), itens 50, 51, 52, 53 foram a favor da empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ nº 19.877.178/0001-43 pelo valor total de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 456.121,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte e um reais e quarenta centavos). Informo ainda que os itens 2,6,7,20,22,24,25 procederam Fracassados.

Boa Vista, 21 de setembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO N°. 015271/2022-SMO
CONCORRÊNCIA n° 011/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do §3º, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, comunica a quem possa interessar que as empresas NR CONSTRUÇÕES LTDA e EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI apresentaram recurso contra a decisão desta Comissão que classificou no certame a empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA. Desta forma, informamos que os referidos recursos se encontram devidamente instruídos e à disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTSE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 252/2022
Processo nº 002970/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 002970/2022- SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO SOMATROPINA HUMANA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS, CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS DOS SRS. JUIZES DE DIREITO NOS PROCESSOS N° 0820156-03.2018.8.23.0010, 0821030-85.2018.8.23.0010 E 0830441-55.2018.8.23.0010, QUE DETERMINAM O FORNECIMENTO DO ITEM PARA OS MENORES: L.T.B.B, D.H.G E M.C.A.F, cuja adjudicação dos itens 1, 2, foram a favor da empresa ORTOMED LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.335.907/0001-08, perfazendo um valor total dos itens de R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaína Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinícius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjunto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremilda Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Edited pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, N° 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTSE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº 187/2022
Processo nº 024378/2021- SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde - ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 024378/2021-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE - MATERIAL TUBOS E COMPLEMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO, cuja adjudicação dos itens 3, 4, 5, 10, 11, 19, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 foram a favor da empresa JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 03.595.984/0001-99, pelo valor total de R\$ 206.139,50 (duzentos e seis mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), itens 8 e 9, foram a favor da empresa TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDAEPP, CNPJ nº 07.912.362/0001-06 pelo valor total de R\$ 86.456,70 (oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), itens 12, 17, 18, 39 foram a favor da empresa W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA- EPP, CNPJ nº 08.978.089/0001-77 pelo valor total de R\$ 11.073,60 (onze mil e setenta e três reais e sessenta centavos), itens 13,14,15 ,16,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49 foram a favor da empresa BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 16.611.943/0001-90 pelo valor total de R\$ 44.776,60 (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), item 1 foi a favor da empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S A, CNPJ nº 19.848.316/0001-66 pelo valor de R\$ 60.075,00 (sessenta mil e setenta e cinco reais), itens 50, 51, 52, 53 foram a favor da empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ nº 19.877.178/0001-43 pelo valor total de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 456.121,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte e um reais e quarenta centavos). Informo ainda que os itens 2,6,7,20,22,24,25 procederam Fracassados.

**Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 412115/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 024174/2022 - SEMGES, referente a pagamento da taxa de inscrição de 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, para participação no Curso de Secretariado Week, que será realizado nos dias 28/11 à 02/12/2022 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, das 8h às 15h, carga horária de 30 horas, em favor da empresa CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ 36.003.671/0001-53, pelo valor total de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretaria Municipal de Gestão Social, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 25 de Novembro de 2022.

**Cláudio Galvão dos Santos
Vice-Presidente da CPL**

**Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL**

**Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Membro da CPL**

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 024174/2022 - SEMGES, com solicitação de origem da SEMGES.

**Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretaria Municipal de Gestão Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RETIFICAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 116/2022 – Registro de Preços
Processo nº 021065/2021 – SMEC**

No Diário Oficial do Município nº 5690, Jornal Folha de Boa Vista e Diário Oficial da União Edição 158, seção 3, pág. 285, na publicação referente a retificação de homologação do Pregão Eletrônico supracitado, que circulou no dia 19/08/2022.

Onde se lê: "...Lote 10 pelo valor de R\$ 121.466,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 6.887.854,84 (seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro reais)...".

Leia-se: "...Lote 10 pelo valor de R\$ 124.466,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 6.890.854,82 (seis milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)...".

**Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA N° 1772/2022-SMAG.

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Katia Miranda de Souza Ribeiro, Matrícula 853583, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 016429/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	2	25.1.2019	77,5	25.7.2022

Boa Vista - RR, em 23 de novembro de 2022.

**Gislayne Matos Klein
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA N° 1773/2022-SMAG.

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário

Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II e III, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Ana Paula Alverne da Silva, Matrícula 853447, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 015824/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BÁS. MESTRE	IV	2	25.1.2019	71,5	13.7.2022

Boa Vista - RR, em 23 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1774/2022-SMAG.

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Glauco Xavier Barros, Matrícula 853662, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 009796/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	2	25.1.2019	75	5.5.2022

Boa Vista - RR, em 23 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1775/2022-SMAG.

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Cristiano da Conceição dos Santos, Matrícula 952030, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 012429/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	2	25.2.2019	79	1.6.2022

Boa Vista - RR, em 23 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1776/2022-SMAG.

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Fábio da Costa Lucena, Matrícula 846905, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 015569/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	4	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	4	9.4.2015	79	11.7.2022

Boa Vista - RR, em 23 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1777/2022-SMAG.

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Danielle dos Santos Bergmann, Analista Municipal - Psicólogo, Matrícula 130242, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 9.12.2022 a 1.2.2023, conforme o Processo nº 022694/2022.

Boa Vista - RR, em 23 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1778/2022-SMAG.

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Enio Macário da Costa, Assistente Técnico, Matrícula 27521, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos

no período de 19.12.2022 a 1.2.2023, conforme o Processo nº 022911/2022.

Boa Vista - RR, em 23 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA N° 1779/2022-SMAG.

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Nonato Campinas Santos, Assistente Técnico, Matrícula 27188, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 19.12.2022 a 7.1.2023 e 6.3.2023 a 30.3.2023, conforme o Processo nº 021398/2022.

Boa Vista - RR, em 23 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n. 023517/2019

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 006/2019/PRESSEM

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual, estabelecido na CLÁUSULA SEXTA do Contrato n. 006/2019/PRESSEM, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 21.11.2022 a 20.11.2023.

Unidade Orçamentária: 02.06.02, Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

Valor: R\$ 331.072,20 (trezentos e trinta e um mil, setenta e dois reais e vinte centavos)

CONTRATANTE: Município de Boa Vista

INTERVENIENTE: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM

CONTRATADA: Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA.

Data de Assinatura: 21 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 478/2021/SMEC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA H. M. SILVA -ME, NA FORMA ABAIXO:

Processo nº 10937/2020/SMEC - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU MATERIAIS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO URBANO, RURAL, INDÍGENA, DEPÓSITOS E A SEDE DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.
Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 478/2021/SMEC

Empresa: H. M. SILVA -ME
CNPJ: 25.079.524/0001-40

- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 478/2021/SMEC, referente ao reajuste no valor de R\$ 238.633,86 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), considerando a variação do IPCA no período compreendido entre setembro de 2021 e agosto de 2022, qual seja, o percentual de 8,72% sobre o valor contratual, conforme cálculo apresentado na autorização de reajuste contratual de folhas 4909/4911 (volume 23), do correspondente processo.

- O valor total do contrato passa de R\$ 2.735.549,90 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) para R\$ 2.974.183,76 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

- As despesas decorrentes deste reajuste correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 45.248,78 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos);

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 41.722,22 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos);

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 78.273,90 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e noventa centavos);

d) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 16.940,66 (dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos);

e) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 15.630,51 (quinze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos);

f) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 29.279,52 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);

g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 8.207,50 (oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

h) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 3.330,77 (três mil, trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTEARIA N° 164/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 025/2022, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 1º de dezembro de 2022, com término previsto para 29 de janeiro de 2023, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 467/SMO/SA/2022, cujo objeto refere-se ao Eventual contratação de empresa

(s) especializada (s) para execução dos serviços de meio-fio externo e sarjeta em ruas e avenidas em diversos bairros no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo nº 23091/2021-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 21 de novembro de 2022.

**Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTRARIA N° 165/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 0262/P, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no DOM nº 5313, de 11 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 014/2022, por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 04 de dezembro de 2022, com término previsto para 03 de março de 2023, considerando a Cláusula Décima Segunda – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 292/2022/SMEC, cujo objeto refere-se a obras e serviços de ampliação da escola municipal professora Aurea de Holanda Lima, no município de Boa Vista-RR., objeto do Processo nº 14261/2021 SMEC, sob responsabilidade técnica da empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 22 de novembro de 2022.

**Gino Sérgio de Sousa Falcão
Secretário Municipal de Obras – Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTRARIA N°. 166/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Daiane Rodrigues da Silva, Cargo: Assessora – AS 05, Matrícula nº 43.267, da fiscalização administrativa do Contrato nº 678-SMO/SA/2022 - Processo Administrativo nº 23091/2021-SMO, referente a Eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de meio-fio externo e sarjeta em ruas e avenidas em diversos bairros no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º – Designar a servidora: Elizabeth Almeida de Alencar Campos, Cargo: Técnica Municipal – Assistente Administrativo, Matrícula nº 26.525, para substituir na fiscalização do Contrato dos serviços descritos.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras Adjunto, em 22 de novembro de 2022.

**Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 210/2018/SEMGES.

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1059/SEMGES.

Objeto: Renovação de valor e vigência do Contrato 1059/SEMGES por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 25 de outubro de 2022.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2168.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 389, de 08/10/2021, no valor de R\$ 22.499,97 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

b) Informa-se que, foi empenhado somente o valor correspondente até o encerramento do exercício financeiro de 2022. O valor residual do contrato será empenhado no ano de 2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

**Contratada: CITY TUR TRANSPORTE EIRELI – EPP
CNPJ: 05.133.861/0001-61.**

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 23661/2021/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 794-SEMGES/FMAS/AS-SESP/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA MANTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote II.

Valor: R\$ 140.935,40 (cento e quarenta mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Modalidade: Pregão Presencial.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01 Funcional Programática: 08.126.0046.2155.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 714, de 08/11/2022, no valor de R\$ 140.935,40 (cento e quarenta mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI.

CNPJ: 34.910.,336/0001-03.

Data da assinatura: 10 de novembro de 2022.

Vigência:

O contrato terá vigência até 06 (seis) meses a partir da assinatura.

O contrato poderá ser substituído por outro instrumento nos termos do artigo 62 da Lei 8666/93.;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 23661/2021/SEMGES.
Espécie: CONTRATO 793 - SEMGES/FMAS/AS-SESP/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

Valor: R\$ 281.165,17 (duzentos e oitenta e um cento e sessenta e cinco e dezessete centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01 Funcional Programática: 08.126.0046.2155.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.25 Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 713, de 08/11/2022, no valor de R\$ 281.165,17 (duzentos e oitenta e um, cento e sessenta e cinco e dezessete centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: E. A. DE LACERDA EIRELI.

CNPJ: 30.102.483/0001-04.

Data da assinatura: 10 de novembro de 2022.

Vigência:

O contrato terá vigência até 06 (seis) meses a partir da assinatura.

O contrato poderá ser substituído por outro instrumento nos termos do artigo 62 da Lei 8666/93.;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 147/2022 – GAB/SEPF

A Secretaria Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor ALDERLAN ROGÉRIO SOUSA, matrícula nº 40895, referente ao exercício 2021/2022, as quais foram suspensas através da Portaria nº 068/2022 – GAB/SEPF, publicada no DOM nº 5641 de 08.06.2022, a serem usufruídas no período de 30.01.2023 à 18.02.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 18 de novembro de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretaria Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTRARIA N° 148/2022 – GAB/SEPF

A Secretaria Adjunta Municipal de Economia, Plane-

jamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SILVIO JOSE REGES DA CUNHA, Fiscal Municipal, matrícula 17813, como fiscal do Processo nº 23204/2022 – SEPF – Vol.1, referente ao pagamento das taxas de inscrições de 06 (seis) servidores da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento E Finanças – SEPF, para participação no XXXIII Congresso Nacional Fenafim, a ser realizado nos dias 23/11/2022 à 25/11/2022, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 23 de novembro de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretaria Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de uso gratuito por mais 02 (dois) anos, a contar de 10 de novembro de 2024 até 10 de novembro de 2026.

Cedentes: Município de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

Cessionária: Associação Voluntários para o Serviço Internacional Brasil (AVISIBRASIL)

Data da assinatura: 18 de novembro de 2022.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTRARIA N° 495/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedora de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 134, 135, 136 e 141 da Lei Complementar nº 003/2012, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetora matrícula 27.515, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987 e para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 dias (trinta), possível prática da infração funcional de inassiduidade habitual atribuída ao servidor E.B.S., matrícula nº 28012, em virtude de sua ausência injustificada ao serviço nas seguintes datas, 23.10.2021 a 28.10.2022 perfazendo um total de 71(setenta e um) dias, durante o período de doze meses, conforme consta no Processo Administrativo

nº 116/2022/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2022.

**Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA N° 496/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 a servidora JESSYKA DOS SANTOS PEREIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 846677, para na condição de DEFENSORA DATIVA, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 107/2022/CORREGEDORIA/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 435/2022-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 5728 de 17 de outubro de 2022 e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor da servidora S.G.P.S., Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª classe, matrícula nº 847550, considerando Termo de Revelia juntado ao Processo supracitado e dispositivo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2022.

**Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA N° 497/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 o servidor ZENILTON GALVÃO NUNES, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28067, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 101/2022/CORREGEDORIA/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 429/2022-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 5728 de 17 de outubro de 2022 e adotar as demais providências que se tornarem necessárias

em favor do servidor D.C.S., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14604, considerando Termo de Revelia juntado ao Processo supracitado e dispositivo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2022.

**Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA N° 498/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a realização da Perícia de Incidente de Sanidade Mental do servidor A.L.V.F., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula 0563, determino o desobrestamento do Processo nº 022/2021//CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, instaurado por meio da Portaria nº 169/2021-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial Municipal nº 5370 de 04 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2022.

**Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

ERRATA DO CONTRATO N° 796/2022/SMST

Referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 796/2022/SMST**, firmado pelo Município de Boa Vista com a empresa **CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA**, nos autos do Processo nº 020327/2022/SMST, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município nº. 5748 de 18 de Novembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

Vigência: O contrato terá vigência até 16 de Novembro de 2022.

LEIA-SE:

Vigência: O contrato terá vigência até 16 de Novembro de 2023.

Boa Vista-RR, 18 de Novembro de 2022.

**Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA**

Portaria n° 34/2022-SMPE/SAL/COP

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n° 33/2022-SMPE/SAL/COP, publicado no D.O.M. n° 5747 de 17 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 23/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2022.

**Andréia Neres Ferreira
Secretaria Municipal de Projetos Especiais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA**

Portaria n° 35-SMPE/SAL/COP/2022

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Letícia dos Santos Maia, Agente de Organização Comunitária, Matrícula 954874, inscrito sob CPF 037.850.852-06 e Jefferson Rodrigues Martins, Chefe de Divisão, Matrícula 955004, inscrito sob CPF 000.230.342-62, para atuarem como fiscais do Processo 3296/2022/SMPE, referente ao Contrato n° 786-SMPE/SAL/COP/2022, cujo objeto é a eventual aquisição sob o sistema de registro de preços de materiais permanentes – centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 23/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2022.

**Andréia Neres Ferreira
Secretaria Municipal de Projetos Especiais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA**

COMUNICADO

O Município de Boa Vista – RR, através da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, TORNA SEM EFEITO a publicação referente ao Extrato do Contrato n° 792-SMPE/SAL/COP/2022 do Processo n°. 018072/2022 – SMPE, que foi veiculada no D.O.M. n°. 5747, página n°. 10, que circulou no dia 17/11/2022.

Atenciosamente,

**Andréia Neres Ferreira
Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA**

COMUNICADO

O Município de Boa Vista – RR, através da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, TORNA SEM EFEITO a publicação referente ao Termo de Adesão a ATA de Registro de Preços do Processo n°. 018072/2022 – SMPE, que foi veiculada no D.O.M. n°. 5745, página n°. 25, que circulou no dia 11/11/2022.

Atenciosamente,

**Andréia Neres Ferreira
Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE**

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

PORTARIA/PRESI/N° 184/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do processo n.º 002917/2020/EMHUR – Contratação de Empresa de Consultoria para promover a revisão do Plano Diretor.

> Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

**Elka Raquel Neponuceno dos Santos – Matrícula 456
Daniela da Costa Norberto – Matrícula 462**

> Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA

Alexandre Pereira dos Santos – Matrícula nº 45351

> Secretaria Municipal de Obras – SMO

Hary Roger Araújo Pinheiro – Matrícula 850047

> Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

Ana Paula Gondim Nocchi Santa Rita – Matrícula 847378

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 23 de novembro de 2022.

**(assinado digitalmente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

PORTARIA/PRESI/N° 185/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública abaixo relacionada como Gestora do Processo n.º 002917/2020/EMHUR – Contratação de Empresa de Consultoria para promover a revisão do Plano Diretor.

Keyliane Ferreira Rocha da Silva – matrícula 528

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 23 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 186/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados, referente ao mês de Dezembro/2022:

Ord.	Nome	Referência	Período do Gozo
1	EDMILSON DAMASCENO GOMES	2021/2022	26/12/2022 09/01/2023
2	ERINALDO DA SILVA MELO	2021/2022	05/12/2022 19/12/2022
3	JADIELSON DA SILVA SANTOS	2021/2022	05/12/2022 09/12/2022
4	JOAO LUCIO ZANIS DE SOUZA	2021/2022	12/12/2022 16/12/2022
5	MARCILENE MEDEIROS MENDONCA	2021/2022	07/12/2022 16/12/2022
6	MARCO PAULO DE LIMA SOARES	2021/2022	12/12/2022 16/12/2022
7	MARIA SOLANGE ALENCAR DE ALMEIDA	2021/2022	01/12/2022 05/12/2022
8	MARILENE MELO DA SILVA	2021/2022	02/12/2022 16/12/2022
9	MARIO SERGIO GAMA DA SILVA	2021/2022	05/12/2022 09/12/2022
10	PEDRO ROGERIO RODRIGUES COELHO	2021/2022	12/12/2022 16/12/2022
11	ROSALY MATIAS HONORIO FELICIANO DE AGUIÑO	2021/2022	12/12/2022 19/12/2022
12	TELMA SILVA E SOUSA	2021/2022	12/12/2022 16/12/2022
13	WESLEY FERREIRA SANTOS	2021/2022	26/12/2022 09/01/2023
14	TANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	2021/2022	27/12/2022 05/01/2023
15	WESLEI DE SOUZA REIS	2021/2022	19/12/2022 23/12/2022

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 23 de novembro 2022.

(assinado digitalmente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 055/2022
Reunião Ordinária nº 695ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº 277 (ant.302), Lote nº 0327 (ant.12), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) JOSIMEIRE LOPES DE MENEZES requerente no Processo Administrativo nº. 12145/2020, lote urbano no valor R\$ 7.140,15 de terra, situado na Rua. Lourival Honorato da Silva nº 140, Bairro Jardim Caranã avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 214/2022 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2022.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL AUTO DE INFRAÇÃO

Na impossibilidade de notificar pessoalmente ou por AR o sujeito passivo, a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR expede-se o presente edital em nome da MANOEL GOMES DA SILVA, inscrito no CPF 103.379.202-06, domiciliado e estabelecido na Travessa Silvio Leite, nº 297, bairro Centro, por deixar de cumprir com a notificação nº 1676, referente ao processo nº 23025/2022.

Boa Vista, 22 de novembro de 2022.

Elka Santos
Diretora de Operações - EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 013/2022

O Excentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, especialmente ao disposto no Art.47, inciso II, alínea a:

Mediante o Licenciamento da Vereadora Regiane Batista Matos, nomeio para substituí-la na Comissão Permanente de Políticas Públicas para mulheres, crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, o Vereador Italo Otávio Teixeira Pinto.

Maria Inês Maturano Lopes – PL
Italo Otávio Teixeira Pinto – REPUBLICANOS
Bruno Perez de Sales - MDB

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.175, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO SR. ELTON CABRAL PELO ESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Boa-Vistense e Medalha de Honra ao Mérito ao SR. ELTON CABRAL por seu estimável trabalho em favor do Estado de Roraima.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.176, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO DEPUTADO ESTADUAL MASAMU EDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA DEPUTADO ESTADUAL MASAMU EDA.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO N° 1.178, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE À 2º SGT QPCPM DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DA POLICIA MILITAR DE RORAIMA - PMRR MARCIA FERREIRA SAMPAIO PELO ESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Boa-Vistense à 2º SGT QPCPM DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DA POLICIA MILITAR DE RORAIMA - PMRR MARCIA FERREIRA SAMPAIO por seu estimável trabalho em favor do Estado de Roraima.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO N° 1.179, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO CAPITÃO QCO PM HELTON JOHN SILVA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO CAPITÃO QCO PM HELTON JOHN SILVA DE SOUZA.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO N° 1.180, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO CORONEL QOCM MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA PELO ESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense e Medalha de Honra ao Mérito ao Coronel QOCM MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA por seu estimável trabalho em favor do Estado de Roraima.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO N° 1.181, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

CONCEDE O DIPLOMA "AMIGO DA CÂMARA" AO SENHOR RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS PELO SEU ESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido O DIPLOMA "AMIGO DA CÂMARA" AO SENHOR RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS pelo seu estimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO N° 1.182, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO INSPECTOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL HELICARLOS DA SILVA QUEIROZ POR SUA EXCELENTE ATUAÇÃO JUNTO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, BEM COMO À SOCIEDADE BOA-VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedida A Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Inspetor da Guarda Civil Municipal HÉLICARLOS DA SILVA QUEIROZ, por sua excelente atuação junto a Guarda Civil Municipal, bem como à sociedade boavistense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO N° 1.183, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

CONCEDE A MEDALHA DE "HONRA AO MERITO RIO BRANCO" AOS SENHORES ISAIAS MONTANARI JUNIOR, ANDRÉ LUIZ NOVA SILVA E JOÃO LUIZ EVANGELISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO aos Senhores ISAIAS MONTANARI JUNIOR, ANDRÉ LUIZ NOVA SILVA E JOÃO LUIZ EVANGELISTA, por suas inestimáveis contribuições e trabalho em defesa dos cidadãos Roraimenses.

Parágrafo único: A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou donde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORATARIA N° 857/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adnan Wadson de Lima os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 857/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

NOME	CARGO	CÓD
ANDREZA DOS SANTOS CARNEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3
IVANETE DE JESUS OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
NAIRON RODRIGUES DE ARAUJO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
RAYANNA MACIEL DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
SILVIA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
SONIA SILVA DE OLIVEIRA ALVES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORATARIA N° 858/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adnan Wadson de Lima os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 858/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

NOME	CARGO	CÓD
ANDREZA DOS SANTOS CARNEIRO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
IVANETE DE JESUS OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
JOSE ROMILDO FERREIRA LESSA	CHEFE DE GABINETE	N-1
RAYANNA MACIEL DOS SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
SILVIA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORATARIA N° 859/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Bruno Perez de Sales os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 859/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
GISELY MARIA MAGALHAES DE LIMA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
THALLÉS PATRICK NUNES DE ALMEIDA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
VALDECLECIA PEREIRA DO NASCIMENTO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTRARIA N° 860/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Bruno Perez de Sales os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 860/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
BRUNA CESAR DE SOUZA RIBEIRO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
KASSIA RIELLY GONÇALVES FIGUEIREDO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MARCOS WILLIANS DO NASCIMENTO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTRARIA N° 861/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Eronilson Bispo Feitosa os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 861/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
JAILSON COELHO DE SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
JAQUELINE NUNES DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
KATIANA DOS SANTOS VIANA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
NELMO VIANA ROCHA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTRARIA N° 862/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Eronilson Bispo Feitosa os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 862/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ALINE DA SILVA ARAUJO SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
LAYANNY THAMIRYS PANTOJA FERREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
RICARDO LOPES DA SILVA FILHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
WILCHARLISON DO NASCIMENTO MARQUES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTEARIA N° 863/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gqb. do Ver. Ilderson Pereira a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.**

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 863/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

NOME	CARGO	CÓD
MARIA JULIANA MOURA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.**

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTEARIA N° 864/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Ilderson Pereira a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.**

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 864/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

NOME	CARGO	CÓD
MARIA JULIANA MOURA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.**

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTEARIA N° 865/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Italo Otávio a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.**

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 865/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

NOME	CARGO	CÓD
SHARON LAYNNE SOUSA BRAZ	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.**

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA N° 866/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Italo Otávio a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.**

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 866/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
SOPHIA PEREIRA DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.**

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 867/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Jullyerre Pablo Lima a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.**

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 867/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
VIVIANE OLIVEIRA FIGUEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.**

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 868/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Jullyerre Pablo Lima a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.**

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 868/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
MAELI SANTOS BARBOSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.**

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 869/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Leonel de Souza Oliveira os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.**

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 869/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
CAMILA GABRIELE TAVARES DOS SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JULLY GABRIELLA PASSOS MOTA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
KARINA NASCIMENTO OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
SUEIDE SOUZA MARQUES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.**

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 870/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Leonel de Souza Oliveira os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 870/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
CAMILLA GABRIELE TAVARES DOS SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
JULLY GABRIELLA PASSOS MOTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
MARIA PEREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
WENDERSON MARTINS DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTRARIA N° 871/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. da Presidência o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 871/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
CAIO VINICIUS DE SOUZA LINHARES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTRARIA N° 872/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

mentar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Presidência os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 872/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
CAIO VINICIUS DE SOUZA LINHARES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
ELI LEMOS PEREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTRARIA N° 874/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Williams Roberto Vale da Silva, no cargo em Comissão de Subcontrolador de Execução Orçamentaria, Código GSA-200, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTRARIA N° 875/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Fabiola Neri Costa, do cargo Diretor da Comissão Permanente da Licitação, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 876/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Fagner Tiago dos Santos, no cargo Diretor da Comissão Permanente da Licitação, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 877/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Michele Caetano da Silva, do cargo Assessor Especial I – Diretoria Geral, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 878/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Walterley Irineu de Paulo, no cargo Assessor Especial I – Diretoria Geral, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 879/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Robervania de Souza Abreu, do cargo Assessor Especial I – Secretarias, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 880/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Michele Caetano da Silva, no cargo Assessor Especial I – Secretarias, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 881/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Albaniza da Silva Oliveira, do cargo Assessor Especial II – Diretoria Geral, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de

novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 882/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Hayson Max Bittencourt Bezerra, no cargo Assessor Especial II – Diretoria Geral, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 883/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Francisca Miriam Rodrigues Bezerra, do cargo Assessor Especial II – Diretoria Geral, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 884/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Alex de Andrade Lopes, no cargo Assessor Especial II – Diretoria Geral, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 885/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Vanessa Soares Silva, do cargo Assessor Especial II – Mesa Diretora, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 886/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Albaniza da Silva Oliveira, no cargo Assessor Especial II – Mesa Diretora, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 887/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Kelson Aquino Quezado, do cargo Assessor Especial II – Mesa Diretora, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 888/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Cleiverson Willy Cordeiro da Costa, no cargo Assessor Especial II – Mesa Diretora, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 889/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Cristiane Alves de Souza do cargo Assessor Especial II – Cerimonial, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 890/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Francisca Miriam Rodrigues Bezerra no cargo Assessor Especial II – Cerimonial, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 891/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Arquelau de Souza Souto do cargo Assessor Especial III – Comissões, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 892/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Iolete Alves da Silva Zeferino no cargo Assessor Especial III – Comissões, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 893/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Nilra Jane da Costa Filgueira do cargo Assessor Especial III – Diretoria Geral, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 894/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Erisson Cristian Silva Sousa no cargo Assessor Especial III – Diretoria Geral, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 895/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Juliana de Moraes Teixeira do cargo Assessor Especial III – Diretoria Geral, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 896/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Catarina Cardoso de Souza no cargo Assessor Especial III – Diretoria Geral, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 897/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Bruno Ribeiro de Freitas do cargo Assessor Especial III – Comissões, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 898/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Nilra Jane da Costa Filgueira no cargo Assessor Especial III – Comissões, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORATARIA N° 899/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Katiane Ferreira de Sousa do cargo Assessor Especial III – Controladoria geral, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORATARIA N° 900/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Juliana de Moraes Teixeira no cargo Assessor Especial III – Controladoria geral, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORATARIA N° 901/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) José Americo Barros Junior do cargo Assessor Especial III – Secretarias, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORATARIA N° 902/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Carlos Mesquita Gualter de Almeida no cargo Assessor Especial III – Secretarias, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORATARIA N° 920/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Mayara Evelyn Magalhães Sganzerla – Chefe da Divisão de Processo à cidade de São Paulo – SP, no período de 13 a 17/12/2022, para participar do curso “ 1143º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos – REFIS – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICIPIO”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORATARIA N° 921/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador Gabriel Mota e Silva à cidade de São Paulo – SP, no período de 13 a 17/12/2022, para participar do curso “ 1143º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos – REFIS – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICIPIO”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORATARIA N° 922/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

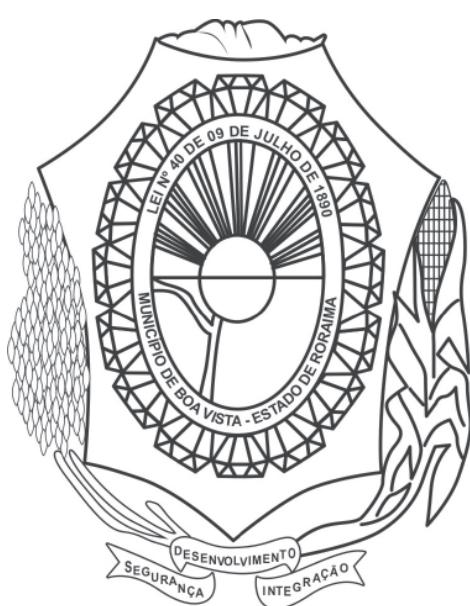
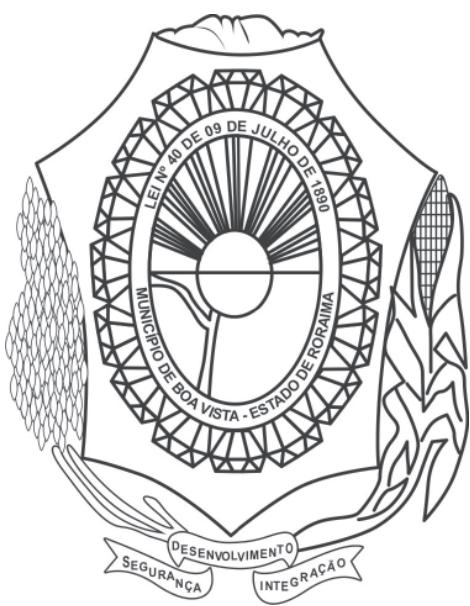
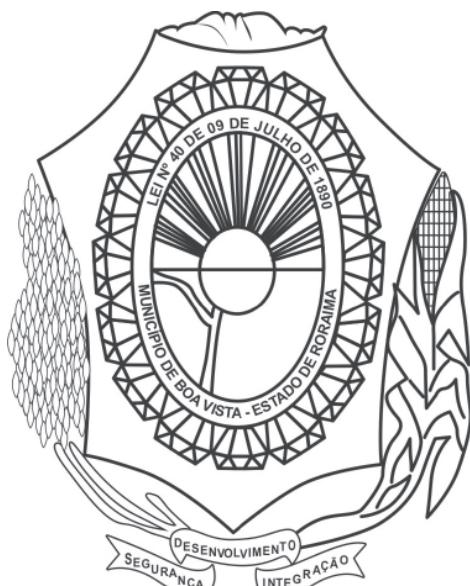
Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Lívia Gabriella Bueno de Siqueira- Chefe da Divisão de Documentação à cidade de São Paulo – SP, no período de 13 a 17/12/2022, para participar do curso “ 1143º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos – REFIS – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICIPIO”.

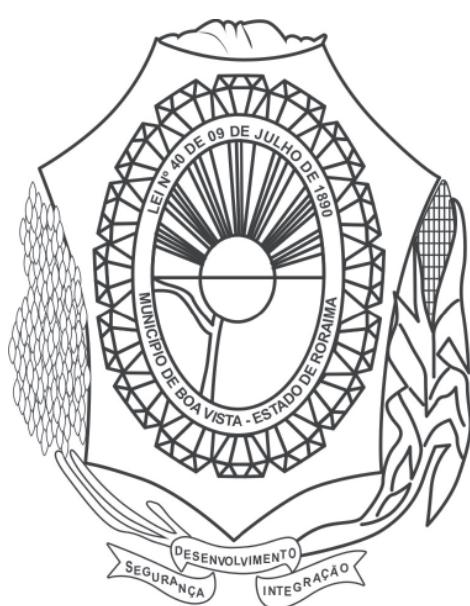
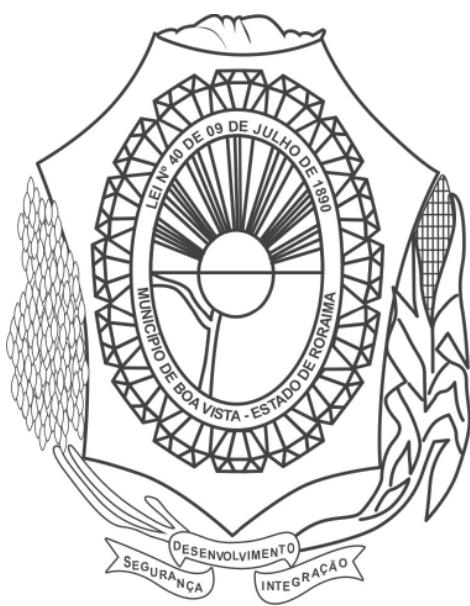
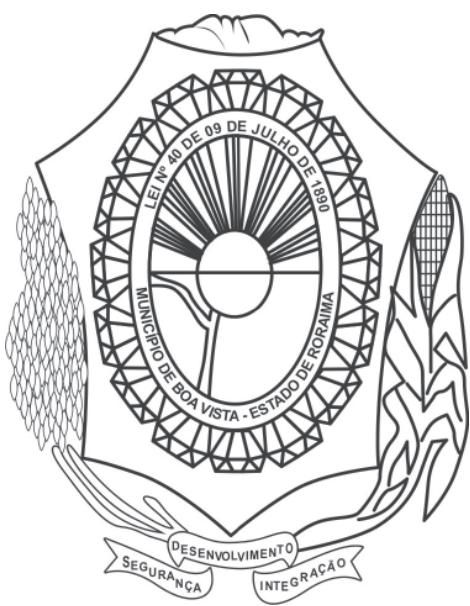
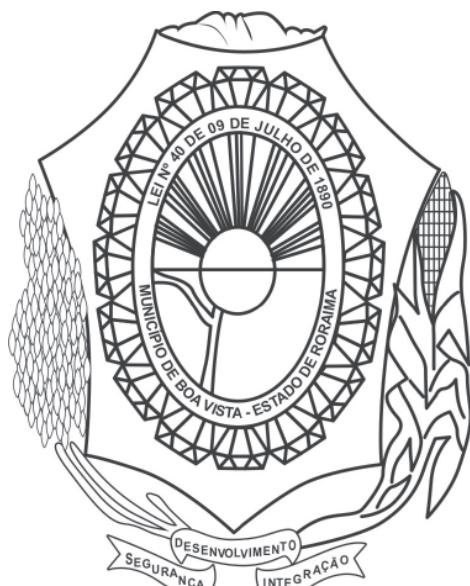
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

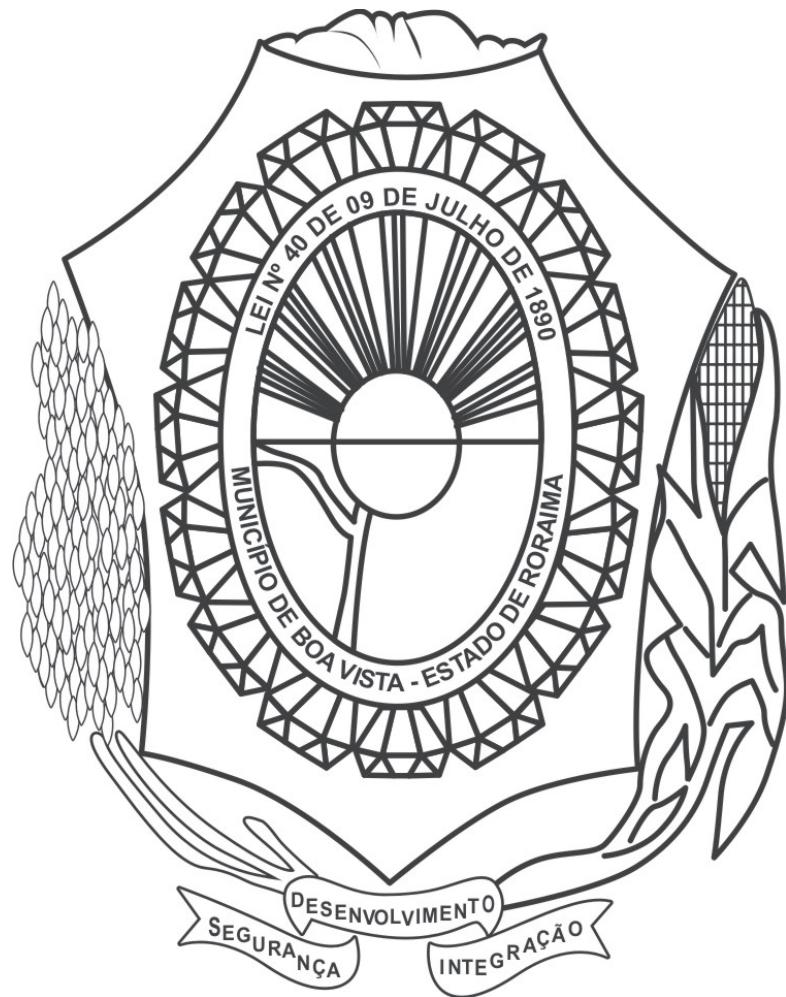
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**







Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
(Vago)
Terceiro Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio Cézar Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaca, Wan Keno-bby Cha Costa, Zélio dos Santos Mota.